



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO 25/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº18/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado pelo Prefeito Municipal, senhor BENTO FRANCISCO SILVY, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	07/03/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@vitormeireles.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.vitormeireles.sc.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SIVICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE VITOR MEIRELES/SC**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

– ANEXO IV - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vitor Meireles/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Código	Descrição
2024	
40	Referência
04	Secretaria de Agricultura, Silv. Pec. e Meio Ambiente
001	Secretaria de Agricultura, Silv. Pec. e Meio Ambiente
2007	APOIO AO ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E DIV. DE
33390301800000000000	Material e medicamentos uso veterinário
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 26.334,00** (vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DOM/SC, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: compras@vitormeireles.sc.gov.br** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/03/2024.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 6 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.10 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (**Anexo III**);

4.2.11 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor propostas dentre todas apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vitor Meireles/SC, 28 de fevereiro de 2024.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 09:40:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65e07b327b7b0>
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289 640 559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 18/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente.

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SIVICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE VITOR MEIRELES/SC**, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	
VALOR TOTAL R\$ xx.xx,xx	

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a necessidade de contratação pela importância da manutenção do programa de abastecimento de Nitrogênio Líquido para melhoramento genético de bovinocultura de leite e corte no município de Vitor Meireles para apoiar os produtores rurais na melhoria da produtividade, aumentando a renda das famílias e como consequência dos cofres públicos.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos,





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.1 Os serviços deverão ser realizados, de acordo com a Solicitação de Fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, hora e saída, local de execução e prazo serão determinados pelo cronograma da Secretaria de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente de Vitor Meireles – SC.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa fica obrigada a realizar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Solicitação de Fornecimento, no prazo não superior a 48 horas do recebimento da autorização.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 09:40:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65e07b327b0>.
POR BENTO FRANCISCO SILVY:28964055934 - (289.640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Código	Descrição
2024	
40	Referência
04	Secretaria de Agricultura, Silv. Pec. e Meio Ambiente
001	Secretaria de Agricultura, Silv. Pec. e Meio Ambiente
2007	APOIO AO ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E DIV. DE
33390301800000000000	Material e medicamentos uso veterinário
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

Vitor Meireles, 28 de fevereiro de 2024.



BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 09:40:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65e07b327b7b0>
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289 640 559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 18/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PRODUTO LARVICIDA BIOLÓGICO BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENSES PARA CONTROLE DE BORRACHUDOS DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	XXXXXX	

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Endereço, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 09:40:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65e07b327b7b0>.
POR BENITO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289 640 559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº., estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 09:40:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65e07b327b7b0>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289 640 559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

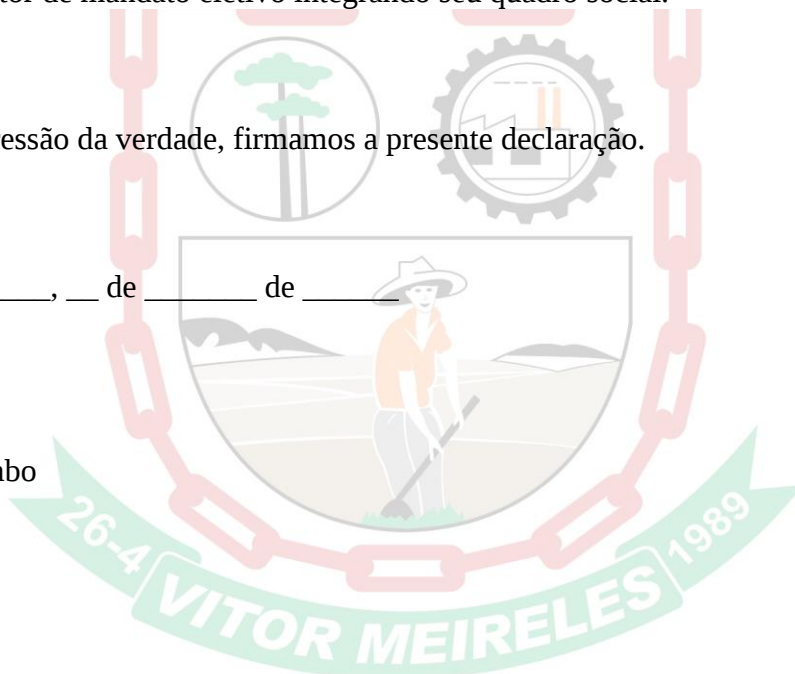
DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 09:40 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65e07b327b7b0>.
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289 640 559-34)

